



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
Av. Ene Garcês, 2413 - Bairro Aeroporto  
69.304-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - Fax (095)621-  
2101



### **Decisão nº 001/2012-CEPE**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo nº 23129.002132/2011-96 e tendo em vista o período de férias que impossibilita a convocação das Câmaras do egrégio CEPE, bem como considerando a providência que a situação exige para que se viabilize a oferta para 2012.1, trago a matéria a ordem, para, na condição de presidente do CEPE,

#### **DECIDIR:**

Art. 1º. Isto posto, adoto as razões que expõem o Departamento de Química, o Conselho do CCT, o parecer jurídico, às folhas 37/41, as manifestações da coordenadora do curso de Química, às folhas 42 e do Pró-Reitor de Ensino, às folhas 48, para indeferir o pedido. Cumpra-se e dê-se ciência.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

REITORIA DA UFRR, Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2012

***Prof. Dr. Roberto Ramos Santos***  
Presidente do CEPE

